

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 0021_D/2019 – TJMA
(CONTRATADA: ALDAIDES ALVES DA COSTA)
(CPF: 472.624.351-91)
(PROCESSO Nº 52.154/2022)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 52.154/2022 - TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel nº 0021_D/2019 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice **IPC-A**, conforme **DESPACHO - COCON nº 2189, de 14 de outubro de 2022**, e tabela a seguir:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	05/09/2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	R\$ 2.663,40
IPC-A AGO/2022 (12 MESES)	8,7271%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 232,44
VALOR MENSAL DO ALUGUEL REAJUSTADO	R\$ 2.895,84
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 34.750,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor reajustado do contrato é de **R\$ 34.750,08 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO - CO nº 3065, de 14 de outubro de 2022**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA –**

CGJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através de Nota de Empenho disponível através do link: https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 89832022**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PAULO SERGIO
VELTEN**

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Dados: 2022.11.03 17:46:54
-03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]